



Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 0800 7019656 - <http://www.ans.gov.br>

SR. JOSÉ LUIZ TORÓ DA SILVA
TORÓ ADVOGADOS E ASSOCIADOS
RUA SANTA LUZIA, 481 CJ. 111 A 118
LIBERDADE
SÃO PAULO -SP
CEP 01513-0301

Ofício nº: 748/2020/COHAB/GEHAE/GGAME/DIRAD-DIOPE/DIOPE

Assunto: **Resposta à Consulta**

Prezado Sr. José Luiz Toró da Silva,

1. A Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE, no uso de suas atribuições regimentais, vem informar o que segue.
2. Recebemos e analisamos a consulta protocolada no dia 25 de fevereiro de 2019.
3. Nossa análise concluiu que aparentemente não há óbice para que a AERSPET SAÚDE atue como operadora de plano privado de assistência à saúde classificada no Artigo 2º, Inciso II da Resolução Normativa nº 137/2006.
4. Assim sendo, sugerimos consulta à Cartilha de Autorização de Funcionamento das Operadoras. Tal documento poderá ser acessado por meio do link: <http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-da-operadora/registro-e-manutencao-de-operadoras-e-produtos/registro-de-operadora>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Robson Barreto da Cruz, Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado (substituto)**, em 23/07/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **17537194** e o código CRC **02D8A011**.